



DECRETO Nº 6620 DE 22 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.363.621,25 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-094 – Restituições e Devoluções de Valores

0804 – 3390.93.00 – 2002 EA – Indenizações e RestituiçõesR\$ 121,25

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e a Secretaria da Agricultura

0980 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 203.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-1-012 – Reequipar a Rede da Educação

1661 – 4490.52.00 – 101 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.500,00

12.365.0003-1-013 – Construção/Ampliação de Prédios Educacionais

1672 – 4490.51.00 – 101 E – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-1-037 – Reequipar a Secretaria de Saúde

2469 – 4490.52.00 – 423 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2626 – 3390.30.00 – 420 E – Material de Consumo R\$ 50.000,00

2627 – 3390.30.00 – 422 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

2742 – 3390.39.00 – 421 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

2743 – 3390.39.00 – 422 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2761 – 3390.40.00 – 420 E – Serviços de Tec. da Inf.e Comun.Pessoa Jurídica .. R\$ 150.000,00
10.302.0007-2-041 – Assistência Hospitalar
2885 – 3390.39.00 – 494 E – – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00
TOTALR\$ 1.363.621,25

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025, excesso de arrecadação e a anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 2002 – Conv.Est.Secid 649/2024-Aquisição de Veículos.....R\$ 121,25

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 420 – FNS-Emenda Inv.nº 4440008/2026 R\$ 200.000,00
Fonte 421 – FNS-Emenda Inv.nº 31760003/2026 R\$ 250.000,00
Fonte 422 – FNS-Emenda Inv.nº 40740003/2026 R\$ 400.000,00
Fonte 423 – Sesa Pr-Resolução 1989/2025-Investimentos R\$ 60.000,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-2-034 – Habitação Rural

1120 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv.Para Dist.Gratuita R\$ 203.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-2-019 – Gestão da Educação Infantil 4 e 5 – Pré-Escola

1890 – 3310.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 215.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2740 – 3390.39.00 – 494 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 1.363.621,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MAIO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal